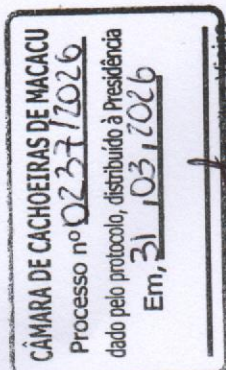




**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

PROJETO DE LEI Nº__ DE __ DE ____ DE 2026.



Samira Carvalho Silva Vieira
RECEPCIONISTA
Mat. 731
CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DE MACACU - RJ

“Cria programa de incentivo e apoio a startups e negócios inovadores no município de Cachoeiras de Macacu e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento a Startups, com objetivo de apoiar empreendedores inovadores.

Art. 2º O programa poderá oferecer:

- I – incubadoras e espaços de coworking;
- II – capacitação e mentorias;
- III – facilitação de pequenos incentivos fiscais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, empresas privadas e órgãos de fomento.

Art. 4º Poderão ser priorizados projetos que gerem emprego, renda e impacto social.

Art. 5º O programa deverá ser amplamente divulgado para garantir acesso igualitário a todos os interessados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

CÂMARA DE CACHOEIRAS DE MACACU

Sala das Sessões, ____ de ____ de 20__

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

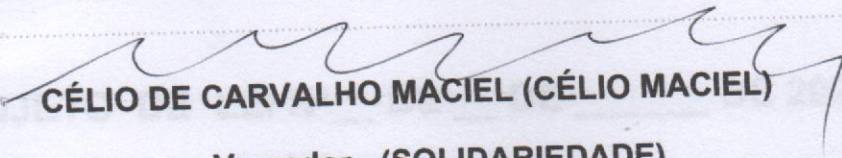
Senhores(as) Vereadores(as):

O presente Projeto de Lei visa estimular a inovação e o empreendedorismo no município, fortalecendo a economia local. O incentivo a startups contribui para a geração de empregos, desenvolvimento tecnológico e competitividade. A disponibilização de incubadoras, mentorias e incentivos fiscais promove o crescimento sustentável de novos negócios. Além disso, amplia a inclusão de jovens e profissionais qualificados no mercado de trabalho. Trata-se de uma iniciativa estratégica, alinhada ao desenvolvimento econômico e social do município.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU


CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)

Vereador - (SOLIDARIEDADE)

"Este programa de incentivo é
para a startup e negócios
inovadores no município de
Cachoeiras de Macacu e da
suas providências."

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento à Startup, com objetivo de apoiar empreendedores inovadores.

Art. 2º O programa poderá oferecer:

- I - incubadoras e espaços de coworking;
- II - capacitação e mentorias;
- III - facilitação de pequenos incentivos fiscais.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, empresas privadas e órgãos de fomento.

Art. 4º Poderão ser priorizados projetos que gerem emprego, renda e impacto social.

Art. 5º O programa deverá ser amplamente divulgado para garantir acesso igualitário a todos os interessados.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

